



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 379, DE 31/12/1976 “CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art.1º - A **TAXA DE COLETA DE LIXO** constante do Inciso I do Art.66 da Lei nº 379, de 31/12/1976 “CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e demais citações na mesma lei, passa a denominar-se **TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS(LIXO)**.

Art. 2º - Os percentuais da renomeada **TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS(LIXO)**, a que se referem as alíneas “a” e “b” do inciso I do Art.66 da Lei nº 379, de 31/12/1976, ficam alterados da seguinte forma:

a) imóveis residenciais: de 1%(UM POR CENTO)do PTM para 3,5%(TRÊS E MEIO POR CENTO)do PTM.

b) imóveis não residenciais: de 2% (DOIS POR CENTO) do PTM para 5,0%(CINCO POR CENTO) do PTM.

Art.3º - O Art.2º da Lei Complementar nº 09, de 27/12/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa(s) que for(em)lançada(s) em conjunto com este tributo, poderá ser efetuado em até 7(sete)parcelas mensais, a critério do Poder Executivo, cuja data de lançamento também será por este definida.

Art.4º - A **Taxa de Expediente** a que se refere o Inciso I do Artigo nº 70 e sua tabela correspondente anexa a Lei nº 379, de 31/12/1976(CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), alterada pela Lei nº 560, de 30 de Novembro de 1984, **fica revogada**.

Art.5º - Considera-se absorvida para todos os efeitos legais o valor da perda de receita decorrentes da revogação da taxa de expediente, adequando-se os orçamentos de 2013 e futuros a essa nova realidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor **90(noventa) dias após a data da publicação** , revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

AMAURI BRANDALISE
Secret.Mun.de Adm.e Finanças